



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Certifico que a presente fotocópia, composta de uma folha, vai em conformidade com o original e foi extraída da ata da reunião camarária número dezoito (deliberação nº 253/2018), realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, do Livro de Atas desta Câmara Municipal.

Estarreja, vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito.

A Técnica Superior,
(em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, por ausência do mesmo)



(Paula Costa, Dr.ª)

Ass. 2
gab.
J.F.

---- 1ª ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ESTARREJA (PDME) - ADEQUAÇÃO AO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) (deliberação nº253/2018):-

- Presente a Informação nº44.SPU/2018, de 16 de agosto, da Técnica Superior, Paula Ribas, do Setor de Planeamento Urbanístico (SPU), dando conta, nos termos e para efeitos do disposto nos números 3 e 6 do Artº 89º (Discussão Pública) do

A
fca

gi
S
B
cred
W3M

Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio), da necessidade de ponderação e divulgação, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, dos Resultados do Período de Discussão Pública da proposta da 1ª Alteração ao PDME - Adequação ao RERAE. A Câmara Municipal, com base na supra referida Informação e, atendendo ao teor do "Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública" da proposta da 1ª Alteração Regulamentar ao PDME, deliberou, por unanimidade: Primeiro - Apreciar e aprovar o "Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública" da proposta da 1ª Alteração ao PDME - Adequação ao RERAE; Segundo - Proceder à divulgação, através da comunicação social e da respetiva página institucional da Internet, bem como, através de afixação de Aviso nos lugares do costume, dos respetivos resultados do período de discussão pública, nos termos do nº6 do Artº 89º do RJIGT; Terceiro - Remeter a versão final da proposta da 1ª Alteração ao PDME - Adequação ao RERAE à Assembleia Municipal para os fins previstos no Artº 90º (Aprovação) do RJIGT. -----